



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA N.º 02 ao PROJETO DE LEI N.º 025/2023

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 23 do Projeto de Lei n.º 025/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 -

Parágrafo Único – Os recursos para deliberação de cada um dos Conselhos Regionais da Administração Municipal será de no máximo R\$ 1.000.000,00 (um milhão) de reais anuais, conforme anexo único desta Lei, sendo utilizados exclusivamente em intervenções e em obras nas Regionais correspondentes, após deliberação e aprovação dos respectivos conselhos.

Palácio 1º de janeiro, em 12 de dezembro de 2023.

ALEXSANDER CHIODI MAIA

ARNALDO DE OLIVEIRA

BRUNO BRAGA BATISTA

EDGARD GUEDES

DAISY SILVA

DANIEL CARVALHO

DANIEL DO IRINEU

VEREADORES:

HUGO VILAÇA

PASTOR ITAMAR

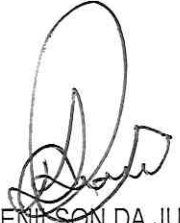
JOSÉ ANTÔNIO DO HOSP. SANTA
HELENA

JOSÉ CARLOS GOMES

GEGE MARRECO

ABNE MOTTA

LÉO DA ACADEMIA


DENILSON DA JUC

GIL ANTÔNIO DINIZ – TETECO


GLÓRIA DA APOSENTADORIA

SILVINHA DUDU


VINÍCIUS FARIA

MOARA SABÓIA


RONALDO BABÃO

Emenda, apresentada, lida e admitida na 43ª Reunião
Ordinária da 3ª Sessão Legislativa de 2023 em 14/12/2023 